



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

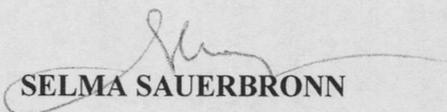
**PORTARIA Nº 1242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.128318/2016-31,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **AYMARA MARIA MARINHO BORGES**, matrícula 469-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**

ECRAD/CGAR/PGJ 16/DEZ/2016 15:50 4017843